



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1129

Página 1 de 4

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Homologação / Adjudicação | 4 |
| Decisão do Prefeito | 4 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1129

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.806 DE 12 DE JULHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.567/2010 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.837 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, que regulamentou os atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 da Lei Complementar Municipal nº. 2.567/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá e suas alterações;

CONSIDERANDO as informações atualizadas a respeito das atribuições desenvolvidas pela servidora VANIA CAROLINE PARIZZI MARQUES FERREIRA DA SILVA, comprovadas através de documento emitido pelo COREN-SP e ratificadas pelo Secretário Municipal responsável;

CONSIDERANDO que, atualmente, além de cumprir as atribuições pertinentes ao seu cargo, a servidora executa função com responsabilidade técnica, sendo responsável pela Unidade Ambulatorial do Município, onde está lotada;

CONSIDERANDO finalmente, que a referida servidora pública deverá estar à disposição do Secretário sempre que necessário, para desempenho de suas atribuições;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida à servidora pública municipal **VANIA CAROLINE PARIZZI MARQUES FERREIRA DA SILVA**, nomeada pela Portaria nº. 22.753 de 15 de julho de 2010, no cargo de Enfermeira, uma gratificação no percentual de **30%** (trinta por cento), conforme disposto na faixa 3, do artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - A concessão da gratificação prevista no artigo 1º do presente Decreto nº 3.837/2019 encontra-se consubstanciada nos requisitos dos artigos 86 a 88 da Lei Complementar Municipal nº 2.567/2010 e suas alterações e nos moldes do Decreto Municipal nº 3.837/2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1129

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br


Artigo 3º - O benefício ora concedido tem caráter precário e cessará juntamente com o motivo que determinou a sua concessão, nos termos do artigo 88 da Lei nº 2.567/2010 e artigo 4º do Decreto nº 3.837/2019.

Artigo 4º - Este Decreto tem vigência à partir de 01.08.2023.

Prefeitura Municipal de Quatá/SP, em 12 de julho de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1129

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de Quatá
De 18/07/2023.

Processo Licitatório nº. 061/2023
Pregão Presencial nº. 043/2023

Homologando o procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 043/2023, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recrutamento e seleção, para preenchimento de vaga em estágio, para a seguinte empresa: **CONTAZUL - GESTÃO & PERICIA S/S LTDA ME**, no item: 01.

Marcelo de Souza Pecchio
Prefeito Municipal

Decisão do Prefeito

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 058/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILAR CONSTANTES DA TABELA CMED".

Recurso:

KENAN MEDICAMENTOS LTDA.

Contrarrrazões:

ALEXANDRE AUGUSTO DOS SANTOS ME.

VISTOS, ETC...

Vem à elevada apreciação da autoridade superior o incluso Processo n. 058/2023 - Pregão Presencial n. 042/2023, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILAR CONSTANTES DA TABELA CMED", em face de recurso apresentado pela proponente **KENAN MEDICAMENTOS LTDA.**

Procedida a devida análise pela Divisão de Licitações, através da Pregoeira Substituta, Sra. Sonia Aparecida Castro Souza onde conclui pela improcedência do recurso apresentado.

Considerando que na análise da peça recursal e das contrarrrazões apresentadas, foram feitas todas as avaliações necessárias, e

apresentadas as devidas justificativas, tendo em vista que o licitante cumpriu todas as exigências do edital de licitação.

DECIDE - SE:

Isto posto e pelo mais que dos autos consta, e acatando a recomendação proferida pela Pregoeira Substituta, hei por bem em **RATIFICAR**, para **NÃO ACATAR**, em definitivo, o recurso impetrado pela interessada **KENAN MEDICAMENTOS LTDA**, julgando pela sua **IMPROCEDÊNCIA**, mantendo-se a decisão proferida da data da sessão pública que declarou a

ALEXANDRE AUGUSTO DOS SANTOS ME, vencedora do certame em comento.

Dê-se ciência ao interessado.

Int. e Prov.

Quatá/SP., em 18 de julho de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

EDITAL Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

Fica devidamente intimado da Decisão da Autoridade Superior, cujo teor é o seguinte: ... Isto posto e pelo mais que dos autos consta, e acatando a decisão proferida pela Presidente da Comissão de Licitação, hei por bem em **RATIFICAR**, para **NÃO ACATAR**, em definitivo, o recurso impetrado pela interessada **OBRACRI LTDA**, julgando pela sua **IMPROCEDÊNCIA**, mantendo-se a decisão proferida da data da sessão pública do certame em comento. Desde já, deliberou a Comissão em designar o dia **25.07.2023 às 09:h30min** para o prosseguimento do certame, com a abertura do envelope de Proposta da empresa habilitada.

Remetam-se, pois, estes autos ao Setor de Licitações, para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 18 de julho de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal